

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0844/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 212, caput da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, no que couber e competir, subsidiariamente, nas Leis nºs 8.112/90 e 9.784/99, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores da União e do Processo Administrativo, respectivamente;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, nos termos do Ofício nº 001/2016-CEIA, no sentido de que seja prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 0827/2016-GP, de 04/04/2016, que trata do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2016-PAD;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o prazo estabelecido pela Portaria nº 0872/2016-GP, de 04/04/2016, que trata da abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor do servidor público DIEGO DIAS DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Conductor de Veículos de Urgência, matrícula nº 845-1, motivado pelas razões constantes do Ofício requisitante da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua assinatura.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 03 de junho de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito

Portaria nº 0845/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 104;

CONSIDERANDO os termos do requerimento, acompanhado de atestado médico, datado de 25/05/2016, recomendando o afastamento da servidora pública ALANAN NEEMIAS FERREIRA de suas atividades funcionais, por motivo de gestação, bem como a orientação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – CONCEDER, por recomendação médica, LICENÇA MATERNIDADE a servidora pública ALANAN NEEMIAS FERREIRA, mat. 0866-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde e exercício funcional no CEO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 25 de maio de 2016 e término em 24 de setembro de 2016, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe a presente como título.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio do corrente ano.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito